

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Finanças

Despacho n.º 19294/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 16 do despacho n.º 17 427/2008 (2.ª Série) publicado no *Diário da República*, n.º 123, de 27 de Junho de 2008, subdelego no presidente do conselho administrativo da Chefia do Serviço de Finanças, major de administração militar Carlos Manuel Carilho dos Prazeres, a competência para autorizar, até 50% dos montantes fixados pelas alíneas a) do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens relativos à execução dos planos de aplicação de dotações orçamentais.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas neste despacho desde 06 de Maio de 2008 até à data da sua publicação.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Chefe do Serviço, *João Carlos Santos Carvalho*, coronel de AM.

Governo Civil do Distrito de Beja

Despacho (extracto) n.º 19295/2008

Por despacho de 17 de Junho de 2008 do governador civil do distrito de Beja, no uso de competência delegada:

Leandro José de Almeida Gonçalves — exonerado do lugar de secretário do gabinete de apoio pessoal com efeitos a partir de 17 de Junho de 2008.

7 de Julho de 2008. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Despacho n.º 19296/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário deste Governo Civil, licenciado Jorge Manuel de Pinho Vinagre Pinto da Rocha, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar pedidos de passaportes comuns e despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;

b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças, registos e autorizações, da competência do governador civil, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;

c) Autorizar angariações de receitas para fins de beneficência e assistência ou de investigação científica, de âmbito distrital;

d) Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;

e) Contrair encargos por verbas do orçamento do Governo Civil até ao montante de 2500 euros por cada operação;

f) Autorizar a passagem de certidões a que se refere o artigo 64.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo;

g) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza deva competir ao governador civil;

h) Assinar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;

i) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros, bem como ajuramentar agentes de fiscalização das empresas concessionárias ou operadoras de infra-estruturas rodoviárias existentes no distrito;

j) Aprovar orçamentos e quadros de pessoal das associações de bombeiros voluntários;

k) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, bem como decidir da aplicação de coimas e sanções acessórias nos mesmos processos;

l) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos funcionários do Governo Civil e aprovar o respectivo plano anual;

m) Celebrar contratos de seguro, de arrendamento e de assistência técnica, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;

n) Autorizar a prestação de serviços e venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

o) Autorizar o abono do vencimento perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, segundo a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;

p) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

q) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação;

r) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

s) Dar posse administrativa de obras públicas, nos termos do artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

t) Abrir a correspondência.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas a), b), d), f), g), h), i), l), q), r), s) e t) do n.º 1 do presente despacho.

3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delego no comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Santarém e no comandante da Polícia de Segurança Pública de Santarém a minha competência para proceder à instrução de processos de contra-ordenação que por força da lei, portaria, regulamento ou despacho cabem na competência do governador civil, sem prejuízo das regras especiais constantes dos instrumentos delimitadores dessa competência. As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 48.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delego no comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Santarém e no comandante da Polícia de Segurança Pública as competências previstas nos seus n.ºs 1 e 2.

5 — Ficam ratificados quaisquer actos que, entretanto, tenham sido praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de Junho de 2008. — O Governador Civil, *Paulo Fonseca*.

Despacho n.º 19297/2008

No uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do despacho do Governador Civil de 11 de Junho de 2008 e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe de secção Áurea Maria Amaral Gomes Pelarigo da Silva os poderes previstos nas alíneas a), b), f), q), r) e t) e, nas minhas faltas e impedimentos, para além daqueles, também os poderes previstos nas alíneas d), g), h), i), l) e s), todas do n.º 1 do citado despacho e, ainda, no funcionário de maior categoria, na ausência ou impedimento daquela, os poderes previstos nas alíneas a), b), d), f), g), h), i), q), r), s) e t).

Ficam ratificados quaisquer actos que, entretanto, tenham sido praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo

11 de Junho de 2008. — O Secretário, *Jorge Manuel Pinto da Rocha*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 20471/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Maria do Carmo da Silva Mendes Vaz, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/03/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20472/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Mendes Furtado, natural de Santa

Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/06/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20473/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariana da Conceição Barros Miguel do Livramento, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 26/11/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20474/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osmar Sousa Pereira Mendes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/10/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 19298/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de Director Central de Informática se encontra vago;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de Director Central de Informática a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, atenta à importância de que a mesma se reveste para o SEF;

Considerando que o Lic. *Jorge Manuel Torres Saraiva*, Especialista de Informática do grau 3, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de Director da Direcção Central de Informática;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o Lic. *Jorge Manuel Torres Saraiva*, Director da Direcção Central de Informática.

11 de Julho de 2008. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Pa-los*.

Curriculum vitae — Síntese

I— Dados pessoais e profissionais:

Nome: Jorge Manuel Torres Saraiva;

Data de Nascimento: 16 de Fevereiro de 1962;

Categoria: Especialista de Informática de grau 3 nível 2 do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública (IIMFAP)

II— Habilitações: Licenciatura em Biologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1988.

III— Formação profissional:

Estágio de Técnico Superior de Informática (Analista e Programador de Sistemas) no IIMFAP, de Outubro de 1989 a Janeiro de 1991; Certificação em Windows NT Server pela Microsoft; Certificação, pelo Instituto de Emprego e Formação profissional, como Formador desde 16 de Fevereiro de 1998;

Frequentou inúmeros cursos, conferências, seminários e workshops na área de sistemas e tecnologias de informação, quer como participante, quer, como orador.

IV— Cargos e funções:

Desde 28 de Junho de 2007, exerce o cargo de Director de Serviços, em regime de substituição, na Direcção de Serviços de Organização e Desenvolvimento onde é responsável pela gestão, arquitectura, concepção, desenvolvimento, manutenção, evolução e qualidade dos programas, projectos e sistemas informáticos e organizacionais atribuídos ao IIMFAP.

Nestes realçam-se: RIGORE (Rede Integrada de Gestão Orçamental e Recursos do Estado), Sistema de Produtos de Aforro (SPA), Aforro.net (AFN), GESPRON (Gestão de Processos de Negócio); SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação da Administração Pública); SIADAPI — QUAR (Avaliação de desempenho dos organismos); SIGAME (Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial); SRH (Sistema de Recursos Humanos); SIC (Sistema de Informação Contabilística); SCC (Sistema Central de Contabilidade); SIGO (Sistema Integrado de Gestão Orçamental); SGT (Sistema de Gestão do Tesouro); SCH (Sistema de Crédito Bonificado à Habitação); BEP (Bolsa de Emprego Público).

De 2 de Outubro de 2001 a 27 de Junho de 2007, exerceu o cargo de Director nas Direcções de Projectos n.º 1 e 3, dos Sistemas de Informação da Administração Financeira do Estado e da Dívida Pública, respectivamente.

De 12 de Maio de 1997 a 1 de Outubro de 2001, exerceu o cargo de Chefe de Projectos no âmbito dos Sistemas informáticos ligados à gestão orçamental e à Contribuição Autárquica — Sistema Local;

De 5 de Janeiro de 1990 a 11 de Maio de 1997, como Técnico Superior de Informática, exerceu as funções de Analista de Sistemas e Programador, no Departamento de Sistemas de Informação do IIMAP, de onde se destacam os seguintes trabalhos: Arquitectura de Sistemas Distribuídos — Tecnologias Cliente/Servidor e Aplicações Transaccionais em Ambiente Internet.

Participou, em representação do IIMFAP, no grupo de trabalho criado com base no despacho n.º 164 de 3/2/1998 do Sr. Ministro das Finanças, que teve como missão planear, desenvolver e implementar um sistema transitório, em sede da Contribuição Autárquica.

Fez parte da comissão técnica, em representação do IIMFAP, para “...a integração, no quadro da reforma da tributação do património, do processo de informatização da contribuição autárquica na DGITA” (de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do ponto 7 da RCM n.º 119/97 de 14 de Julho, criada pelo grupo de trabalho definido por despacho conjunto do Secretário de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 19 de Janeiro de 1999.

Representante do IIMFAP, na Comissão Sectorial para Qualidade nas Tecnologias de Informação e Comunicações (CS03), durante os anos 2003 a 2005;

De 5 de Outubro de 1982 a 2 de Outubro de 1989 foi Professor em diversas escolas do Ensino Secundário.

V — Actividade Profissional Complementar;

Desde 1995, exerce funções de formador nas áreas de Sistemas e Tecnologias de Informação e colaborou com as seguintes entidades: IIMFAP; INA — Instituto Nacional de Formação; Ministério da Economia — Direcção-Geral da Industria; IGAP — Instituto de Gestão e Administração Pública (Porto).

Entre, 1 de Dezembro de 1993 a 30 de Setembro de 1998, foi assistente convidado nos Departamentos de Matemáticas Aplicadas e de Gestão de Empresas da Universidade Lusíada.

Rectificação n.º 1650/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 9678/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63 de 31 de Março de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “Meilene César Wong Marini” deve ler-se: “Meilene Ruiz Cesar Wong” e onde se lê: “26 de Junho de 1963” deve ler-se: “23 de Junho de 1963”.

11 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1651/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 1508/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12 de 17 de Janeiro de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “20/07/1969” deve ler-se: “27/07/1969”

11 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.